



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL PROPP N. 06, DE 31 DE JANEIRO de 2020**

A Pró-reitora de Ensino de Pós-graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR nº 1292, de 13 de dezembro de 2019, e considerando as disposições do Art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-graduação, **stricto sensu** em GEOGRAFIA – Área de concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2020, observando as seguintes especificações.

## 1. DAS VAGAS

### 1.1. Vagas para o Mestrado

Ampla Concorrência	Reservadas para Cotas	Total de Vagas
07	03	10

As vagas, por sua vez, serão distribuídas por docente, tal como na tabela abaixo:

Docente	Vagas
André Geraldo Berezuk	Sim
Charlei Aparecido da Silva	Sim
Claudia Marques Roma	Sim
Edvaldo César Moretti	Sim
João Edmilson Fabrini	Sim
Juliana Grasiéli Bueno Mota	Sim
Márcia Yukari Mizusaki	Sim
Marcos Leandro Mondardo	Sim
Maria José Martinelli Silva Calixto	Sim
Silvana de Abreu	Sim

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1. Informações sobre Inscrição

Período: 03 a 10 de fevereiro de 2020.

Local: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao)

Informações:

Página: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index>

Telefone: (67) 3410-2270

Correio eletrônico: [ppgg@ufgd.edu.br](mailto:ppgg@ufgd.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Geografia, situada no prédio da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), localizado na Rodovia Dourados/Itahum – km 12, Campus II da UFGD.

**2.2.** Os candidatos poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS (pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) previstas neste edital, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

**2.3.** O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar o endereço eletrônico: [sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao](http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao);

b) ler cuidadosamente o edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar e inserir a documentação exigida neste edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens.

**2.4.** O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar o seu local de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

**2.6.** A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do candidato, realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

**2.7.** Para **candidatos estrangeiros**, oriundos de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

**2.8.** Para **candidatos estrangeiros**, o diploma de graduação, o histórico escolar e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

### **3. TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem inscrever-se apresentando apenas atestado de que estão cursando o último ano do curso de graduação; caso sejam aprovados, no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

**4.2.** Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.

**4.3.** Cópia digital de documento oficial de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

**4.4.** Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

**4.5.** Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).

**4.6.** Cópia digital do título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros/as).

**4.7.** Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

**4.8.** Cópia digital do Currículo Lattes, atualizado e documentado para o período de 2016-2020.

**4.9.** Anteprojeto de pesquisa do candidato.

**4.10.** Quadro para pontuação de currículo (ANEXO III deste edital) digitalizado, devidamente preenchido acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no ANEXO III não serão pontuados. Mesmo que o candidato não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro impresso, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

### **5. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, os candidatos devem observar as normas contidas na **Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados** que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

*Stricto Sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (ANEXOS IV e V).

**5.2.** Consideram-se negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste edital, os candidatos que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

**5.3.** Os candidatos que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, serão matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

**5.4.** Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência inscritos, aprovados ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**5.5.** Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

**5.6.** A autodeclaração de preto e pardo poderá ser validada, a critério da Comissão de Seleção, por uma Comissão Institucional da UFGD, especialmente designada para este fim.

**5.7.** O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

**5.8.** Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**5.8.1** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

**5.8.2** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

**5.8.3** Os candidatos que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição no processo seletivo	03 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2020		<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação das inscrições deferidas	14 de fevereiro de 2020	Até às 17 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Prazo para recurso inscrições	17 de fevereiro de 2020		<a href="http://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Homologação das inscrições	18 de fevereiro de 2020	Até às 17 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Prova de conhecimentos (prova escrita)	19 de fevereiro de 2020	8 h	Auditório II da Faculdade de Ciências Humanas
Prova de suficiência em língua estrangeira	20 de fevereiro de 2020	8 h	Auditório II da Faculdade de Ciências Humanas
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	21 de fevereiro de 2020	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Divulgação do resultado preliminar da prova de suficiência em língua estrangeira	21 de fevereiro de 2020	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Divulgação preliminar dos anteprojetos aprovados	21 de fevereiro de 2020	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Divulgação de resultado preliminar da análise do currículo Lattes	21 de fevereiro	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Prazo para recurso das provas de conhecimento e suficiência em língua estrangeira e notas dos anteprojetos e análise do currículo	28 de fevereiro	Até às 16 h	<a href="https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao">sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao</a>
Divulgação do resultado final	02 de mar	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>
Homologação do resultado final	02 de março de 2020	Até às 20 h	<a href="https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index">https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/index</a>

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será realizada em quatro etapas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

- **1ª Etapa - Prova Escrita (classificatória e eliminatória – peso 3):**

Consistirá em prova de conhecimentos específicos da área de Geografia e/ou de sua relação com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia e suas respectivas linhas de pesquisa (Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza e Espaço e Reprodução Social: Práticas e Representações), tomando como base a bibliografia recomendada neste edital (Anexo I).

A prova terá duração de 4 (quatro) horas e não será permitida consulta bibliográfica durante sua realização.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

**Data, local e horário: 19 de fevereiro de 2020, às 8 horas**, no Auditório II da FCH/ UFGD – Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum – km 12. O candidato deverá apresentar documento de identidade com foto. Após o início da prova não será permitida a entrada de candidatos.

- **2ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Estrangeira (eliminatória – peso 1):**

Os candidatos poderão optar entre os idiomas inglês, espanhol ou francês. Será permitido o uso do dicionário monolíngue ou bilíngue. A prova consistirá em interpretação de texto por meio de uma tradução ou de respostas em português a questões sobre o texto apresentado.

A prova terá duração de 3 (três) horas.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco).

Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão fazer o exame de suficiência no idioma Português.

**Data, local e horário: 20 de fevereiro de 2020, às 8 horas**, no Auditório II da FCH/UFGD - Unidade II – Rodovia Dourados/Itahum – km 12. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

- **3ª Etapa - Análise do Anteprojeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 2):**

O anteprojeto de pesquisa deverá versar sobre tema pertinente às linhas de pesquisa e vir com a indicação do possível orientador.

Serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Observação:** esta etapa terá a participação do professor indicado pelo candidato como possível orientador, que emitirá um parecer sobre o anteprojeto subsidiando a avaliação pela Comissão Examinadora.

- **4ª Etapa - Análise de Currículo (classificatória – peso 1):**

O currículo será pontuado conforme planilha anexa a este edital (Anexo III), não havendo pontuação máxima ou mínima preestabelecida.

À pontuação mais alta entre os currículos será conferida nota 10 (dez) e as demais pontuações serão submetidas à proporcionalidade correlata.

Serão analisadas e pontuadas somente as atividades realizadas nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

### **7.1 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Serão consideradas para classificação final apenas duas casas decimais após a vírgula, não havendo ajustes.

A nota final dos candidatos será resultado de uma média aritmética ponderada, composta pela nota da Prova escrita (multiplicada por 3), do Anteprojeto de Pesquisa (multiplicada por 2), e do Currículo (multiplicada por 1), dividido por 6 (seis).

Exemplo:

Nota da Prova Escrita: (8,0 x 3)

Nota do Anteprojeto de Pesquisa: (8,0 x 2)

Nota da Análise do Currículo: (8,5 x 1)

Média =  $\frac{(8,0 \times 3) + (8,0 \times 2) + (8,5 \times 1)}{6} = 8,08$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos os candidatos empatados em suas respectivas listas de classificação, os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato que será classificado:

- 1º Candidato com maior nota na Prova Escrita;
- 2º Candidato com maior nota no Anteprojeto;
- 3º Candidato com maior nota na Análise do Currículo;
- 4º Candidato mais idoso.

A Comissão Examinadora poderá aprovar e classificar um número superior de candidatos à quantidade de vagas ofertadas. Serão garantidas vagas somente para os candidatos aprovados dentro da quantidade de distribuição de vagas, conforme o item 1 deste edital. No caso de desistência de candidatos, a Coordenadoria do PPGG se reserva ao direito de consultar o interesse dos aprovados e classificados respeitando a ordem de classificação.

Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e as pessoas com deficiência que, no ato de inscrição, fizerem a opção para concorrer às vagas reservadas serão classificados tanto na classificação final de candidatos cotistas, quanto na classificação final da ampla concorrência.

Os candidatos que concorrerem como cotistas, caso sejam aprovados na ampla concorrência, serão classificados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos como cotistas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas reservadas.

Caso ocorra desistência de candidato cotista aprovado em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo candidato cotista do mesmo segmento posteriormente classificado e aprovado. Caso não haja mais candidatos aprovados no mesmo segmento, a vaga será ocupada pelo candidato cotista com a maior nota final dentre os outros segmentos.

Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados para ocupar as vagas da cota, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

## **8. MATRÍCULA**

8.1. Os aprovados deverão efetuar matrícula em local, data e horário conforme convocação do Programa de Pós-graduação, a partir de 02 de março de 2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

8.2. Só poderá matricular-se no curso de Mestrado o candidato que for considerado aprovado em todas as etapas do processo seletivo e tiver concluído a graduação, cuja comprovação dar-se-á pela apresentação de documento oficial emitido pela IES da qual é egresso, quando não apresentado no ato da inscrição.

8.3. Antes de efetuar a matrícula, o aluno, deverá entrar em contato com seu orientador para se informar sobre as disciplinas que deverá cursar. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos perderá o direito à vaga.

8.4. Candidato estrangeiro: O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar para matrícula no curso os seguintes documentos:

a) tradução juramentada de todos os documentos com exceção dos estrangeiros oriundos de países de língua inglesa, espanhola ou francesa.

b) apresentar cópia do Registro Nacional Migratório (antigo RNE - Registro Nacional de Estrangeiro) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

c) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

d) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**9.1.** Todo o processo de seleção será realizado por uma Comissão Examinadora especialmente constituída para essa finalidade, designada pela Coordenadoria do Programa. A Comissão Examinadora será formada por professores do corpo docente do Programa, pesquisadores vinculados ao PPGG-UFGD (Professor Visitante e/ou Bolsista PNPd-CAPES) poderão compô-la, desde que a participação seja aprovada na Coordenadoria do Programa.

**9.2.** A classificação final do processo de seleção não estará atrelada, em hipótese alguma, à concessão de bolsas de estudo existentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia ou da UFGD.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

9.3. O Programa de Pós-Graduação em Geografia é reconhecido pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre ou Doutor em Geografia (Diploma com validade nacional).

9.4. Os candidatos aprovados e devidamente matriculados, comprometem-se, assim que solicitado, a apresentar na Secretaria do Programa, os documentos originais para autenticação das cópias enviadas no ato da inscrição.

9.5. É vedado ao discente da UFGD inscrever-se no processo seletivo para ingresso no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e/ou Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

**Patrícia Hatsue Suegama**  
**Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**(em exercício)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO I**

**EDITAL PROPP N. 06/2020**

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA O PROCESSO SELETIVO**

**Para os candidatos ao Mestrado**

CARLOS, Ana Fani A.; SOUZA, Marcelo L., SPOSITO, Encarnação B. A produção do espaço urbano. Escalas, diferenças e desigualdades socioespaciais São Paulo: Contexto, 2014.

DOWBOR, Ladislau. A era do capital improdutivo. São Paulo: Outras Palavras, 2017.

FIGUEIRÓ, Adriano Severo; FOLETO, Eliane. Diálogos em Geografia Física. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2011.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. Geografia e modernidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. Globalização da natureza e a natureza da globalização. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2006.

HAESBAERT, R. Viver no limite: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablumme, 2005.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Documentos, 1969.

LEFF, Enrique. Epistemologia ambiental. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

LEMONS, Amália Inés de; SILVEIRA, Maria Laura; ARROYO, Mónica (orgs). Questões territoriais na América Latina. 1 ed. Buenos Aires: CLACSO; São Paulo: USP, 2006.

MARTINS, José de Souza. Os camponeses e a política no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1990.

MASSEY, Doreen. Pelo espaço: uma nova política da espacialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

MAZZUCATO, Mariana. O Estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. Trad. Elvira Serapicos. 1.ed. São Paulo: Portfólio-Penguin, 2014.

MENDONÇA, Francisco e KOZEL, Salette (Org.). Elementos de epistemologia da Geografia contemporânea. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

MOREIRA, Ruy. O pensamento geográfico brasileiro - Volume 3. As matrizes brasileiras. São Paulo: Editora Contexto, 2010.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de. Modo capitalista de produção, agricultura e reforma agrária. São Paulo: Labor Edições, 2007.

OLIVEIRA, Tito Carlos Machado de. Territórios sem limites: estudos sobre fronteiras. Campo Grande: Ed. UFMS, 2005.

POULANTZAS, Nicos. Estado, poder e socialismo. São Paulo: Graal, 1990.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, Rozely Ferreira dos. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo. Oficina Textos, 2004.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial. Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**ANEXO II  
EDITAL PROPP N. 06/2020  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO**

O texto deve respeitar as seguintes normas: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5. Margem esquerda de 3,0 cm e demais de 2,0 cm. Entre 10 e 15 páginas (excluindo a capa).

O anteprojeto dever contar: **Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia.**

Na capa do anteprojeto, para o **Mestrado**, deve constar a indicação de **possível orientador**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO III  
EDITAL PROPP N. 06/2020

FICHA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

**FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**  
**(Anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020)**

NOME:

		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres completos (máximo 18 pontos)		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 6 pontos)		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 3 pontos)		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres completos (máximo 18 pontos)		3	
<b>Subtotal</b>				

2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 18 pontos)		3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 3 pontos)		1	
<b>Subtotal</b>				

3. PRODUÇÃO INTELECTUAL		Qtde	Peso	Pontos
<b>Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2013-2016</b> <a href="https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf">https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf</a>				
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 3 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1 (AUTOR)		6	
	Artigo publicado em periódico Qualis A2 (AUTOR)		5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 (AUTOR)		4,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B2 (AUTOR)		4	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

	Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2 (CO-AUTOR)	3,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2 (CO-AUTOR)	3	
15	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (AUTOR)	2,5	
	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5 (CO-AUTOR)	2	
16	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co-autoria) - máximo 2,0 pontos	1,5	
17	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (AUTOR)	1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN (CO-AUTOR)	0,7	
18	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (AUTOR)	1	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN (CO-AUTOR)	0,5	
19	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (AUTOR)	1	
	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel (CO-AUTOR)	0,5	
20	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 2,5 pontos	0,5	
21	Resenha publicada em revista científica (autoria)	1	
22	Prefácio publicado	1	
23	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) – ORGANIZADOR	4	
	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN) - CO-ORGANIZADOR	2	
24	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - ORGANIZADOR ou CO-ORGANIZADOR - máximo 0,3 ponto	0,3	
25	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (AUTOR)	8	
	Livro científico publicado, com conselho editorial e ISBN (CO-AUTOR)	6	
26	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,5 ponto	0,5	
27	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) – AUTOR	3	
	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR	2	
28	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 0,3 ponto	0,3	
29	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) – AUTOR	4	
	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN) - CO-AUTOR	2	
30	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) – AUTOR	2	
	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN) - CO-AUTOR	1	
31	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional	1	
32	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local	0,5	
33	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 3,0 ponto	0,3	
34	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 2,0 ponto	0,2	
35	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,0 ponto	0,2	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

36	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 0,5 ponto		0,1	
37	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 1,5 ponto		0,5	
38	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 0,9 ponto		0,3	
39	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
40	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
41	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 1 ponto		0,1	
42	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 1 ponto		0,1	
<b>Subtotal</b>				

<b>4 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		<b>Qtde</b>	<b>Peso</b>
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		1
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 3 pontos)		0,5
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 4 pontos)		2
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 2 pontos)		1
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 3 pontos)		0,5
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 3 pontos)		0,3
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 3 pontos)		0,3
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 3 pontos)		0,5
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 3 pontos)		0,3
55	Participação em palestras e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 2 pontos)		0,2
<b>Subtotal</b>			

<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	
Assinatura:	DATA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO IV

EDITAL PROPP N. 06/2020

**AUTODECLARAÇÃO**  
(Preto / Pardo / Indígena)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, optante do Sistema de  
Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria  
nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na  
Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me autodeclaro:

**PRETO**

**PARDO**

**INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO V

EDITAL PROPP N. 06/2020

DECLARAÇÃO  
(Candidato Pessoa com Deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº  
13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de  
1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política  
Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção,  
e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo  
médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade\*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular